

PODER LOCAL VERSUS DEPENDÊNCIA EXTERNA NO BRASIL COLÔNIA: OS DONOS DA TERRA, A POLÍTICA DE SESMARIAS E O DESENVOLVIMENTO

OLÍMPIO J. DE ARROXELAS GALVÃO
Universidade Federal de Pernambuco

RESUMO

O trabalho argumenta que a discussão da questão da dependência externa como obstáculo ao desenvolvimento de países do Terceiro Mundo é tradicionalmente centrada no período após a independência política desses países. Ao discutir o caso brasileiro, este trabalho questiona a excessiva ênfase atribuída a "fatores externos" e argumenta que fatores domésticos - expressos em termos do enorme poder das elites agrárias locais e regionais - teriam desempenhado, já no período colonial, um papel determinante no atraso econômico brasileiro.

ABSTRAC

The paper argues that the issue of dependency in less developed countries has usually centered around the period after political Independence. In this paper, discussion goes back to the Colonial Period. By stressing the importance of internal factors in Colonial Brazil it claims that national forces - expressed in terms of the power of the local and regional agrarian elites - have played a determinant role in blocking domestic development, during the first three centuries of Brazilian history.

1. COLOCANDO AS QUESTÕES

A análise das raízes do atraso econômico do Brasil e das razões do padrão diferenciado do desenvolvimento de suas regiões, é certamente uma tarefa complexa, como atesta a diversidade de interpretações existentes na literatura.

Um importante grupo de autores coloca ênfase nos mais de três séculos da colonização portuguesa. O principal argu-

mento é o de que a dependência colonial teria constituído o obstáculo fundamental para o desenvolvimento autônomo do Brasil e para a sua industrialização, tornando impossível o crescimento econômico fora dos limites do comércio colonial (1). Este trabalho questiona a ênfase dada à dependência colonial como fator crucial no atraso brasileiro, ao argumento que o efeito das políticas mercantilistas de bloquear o crescimento econômico do Brasil foi muito menos importante do que se costuma acreditar, e que as razões fundamentais tanto do retardamento da economia nacional, quanto do seu padrão espacial de desenvolvimento devem ser, ao contrário, procuradas em fatores domésticos.

Um outro enfoque, que é largamente generalizado entre historiadores e economistas regionais, é o de que a dependência das economias regionais brasileiras com respeito ao comércio de exportação de bens primários (seja antes ou depois da independência política), estaria a explicar não somente o atraso do país, mas também a relativa segregação ou isolamento que cada região brasileira teria apresentado até quase a primeira metade do século atual. A força deste enfoque deriva, obviamente, das peculiaridades da experiência histórica do desenvolvimento nacional. Em virtude de o crescimento econômico do Brasil, até princípios do séc. XX, poder ser descrito como uma sucessão de ciclos de exportações, que levaram à expansão e ao declínio relativo de suas regiões em diferentes momentos históricos, as interpretações, tanto do desenvolvimento nacional, quando do regional, se tornaram fortemente centradas no estudo dos setores externos da economia - ou seja, nos setores produtores de exportações. Assim, a industrialização, o desenvolvimento geral do país e o de suas regiões (ou a insuficiência de desenvolvimento) teriam sido resultado da expansão de sua "base de exportações" (ou de seu declínio) - de sorte que diferenças nos padrões regionais de desenvolvimento seriam explicadas em termos de diferenças nas condições externas da demanda por cada produto de exportação regional.

(1) O tratamento mais elaborado sobre o regime colonial no Brasil dentro dessa linha de argumento é **Novals** (1974 e 1979).

Este trabalho também questiona as interpretações baseadas em "modelos" de crescimento induzidos por exportações (os chamados "export-led growth models" ou "staple growth models"), que centram suas análises quase que exclusivamente nas relações econômicas dos países, e de suas regiões, com o exterior. Neste sentido, é possível mostrar - como será tentado nas seções seguintes deste estudo - que grande parte das explicações, tanto do sucesso, quando do fracasso do desenvolvimento de países ou regiões deve, em última instância, ser buscadas "fora" dos modelos de crescimento induzido por exportações, ou seja, através da investigação de variáveis ou de fatores que não estão considerados "dentro" desses modelos.

Autores como **North** (1959), **Watkins** (1963), **Kravis** (1970), **Haggins** (1985) e **Armstrong** (1985), procuraram mostrar, através de estudos empíricos das economias dos chamados países de colonização recente (como Estados Unidos, Austrália, Canadá, Argentina e Brasil) que o crescimento econômico tem sido, principalmente, consequência da conjugação de uma série de condições internas favoráveis. Fatores tais como a forma em que a terra foi originalmente apropriada, a qualidade dos recursos humanos e da força-de-trabalho, e o sistema de organização social e econômica (incluindo-se a forma de intervenção do Estado), constituiriam explicações muito mais sólidas das razões pelas quais países ou regiões determinados fracassaram, ou foram bem sucedidos, nos seus esforços de desenvolvimento. Assim, fatores do "lado da oferta" (ou fatores internos) teriam, efetivamente, desempenhado um papel dominante na explicação das diferenças nas performances e nos padrões do crescimento entre regiões e países, quando comparados a fatores do "lado da demanda" (ou fatores externos).

A ênfase nas condições externas como fator determinante dos atuais padrões do desenvolvimento dos países outrora, ou ainda, primário-exportadores, é simpática a várias correntes de analistas dos mais variados matizes ideológicos, inclusive das próprias elites desses países. De um ponto de vista mais técnico, essas mesmas condições externas também têm recebido forte ênfase na literatura, em virtude de que as mudanças nas condições da demanda são em geral mais fáceis de

identificar, através de uma variada gama de indicadores econômicos - como, por exemplo, alterações nos preços e quantidades de exportações e importações. Por outro lado, muitas das condições da oferta são desconsideradas porque, ao contrário das condições da demanda, são muito difíceis de avaliação em bases estatísticas, o que vem a fazer com que os chamados "modelos" do crescimento induzido por exportações deixem, sem explicação, vários aspectos fundamentais do próprio processo do crescimento econômico.

As inúmeras utilizações dos modelos do crescimento induzido por exportações de bens primários e das teorias da base de exportações ("export-base theories"), sejam para o Brasil ou para outros países, deixam, portanto, muito espaço para justificados questionamentos quando à sua relevância. Vale ressaltar, todavia, que os principais proponentes dessas teorias, na sua forma original, estava bem ciente das condições necessárias para que as exportações gerassem um processo de diversificação produtiva, ou seja, das condições em que o crescimento induzido por exportações seria capaz de promover o desenvolvimento generalizado de toda a economia. Esses autores tornaram claro, por exemplo, que a natureza exportadora de uma economia era apenas uma fase transitória, que teria de ser sucedida por uma outra baseada nos mercados domésticos. **Baldwin** (1956), cujo trabalho influenciou fortemente as contribuições posteriores de **North** (1959 e 1963) e de **Watkins** (1963), argumenta que o latifúndio e uma má distribuição de renda são fatores que "tendem a impedir que a economia rompa com a sua natureza predominantemente exportadora" (p. 174), e afirma que, para uma economia alcançar "um tipo de desenvolvimento mais balanceado" deverá ser capaz de escapar "da sua condição inicial de exportadora [de bens primários]". **Watkins** (1963), que é considerado como um dos maiores expoentes da ortodoxia dos modelos de crescimento baseado nas exportações, é enfático ao dizer que "o desenvolvimento auto-sustentado, no longo prazo, requer que a economia tenha capacidade para realocar recursos em função das mudanças nas condições do mercado (. . .) quer no sentido de outras linhas de exportação, quer orientando a produção para o mercado interno" (p. 149). Ademais, ao discutir os efeitos de dispersão e diversificação da expansão da base

de exportações, **Watkins** chama a atenção para três obstáculos importantes que operariam no sentido de impedir que as exportações gerassem um verdadeiro processo de crescimento: a) a existência de um grande setor agrícola de subsistência, o qual exerceria o efeito de limitar severamente o desenvolvimento do mercado interno para a indústria; b) a presença de um grande bolsão de trabalho barato, o qual provocaria a inibição do crescimento dos salários reais da maioria da população; e c) o controle político do aparelho do Estado pelos exportadores de primários, o qual tenderia a provocar uma excessiva concentração de recursos nos setores de exportação e uma cada vez mais forte resistência à adoção de políticas de promoção de outros setores da economia nacional (pp. 149-150).

Comparando-se as experiências do desenvolvimento brasileiro e de outros países da América latina, de um lado, com as dos Estados Unidos, do Canadá e da Austrália, de outro, o contraste é indiscutível (2). Na realidade, praticamente todos os principais obstáculos a um processo de diversificação econômica que resultaria do crescimento das exportações (tal como os acima sugeridos pelos teóricos dos modelos de "staple growth") constituiriam características dominantes da evolução histórica dos países latino-americanos, enquanto que estiveram apenas marginalmente presentes no último grupo de países. Todavia, como esses fatores complexos não são explicitamente incluídos na estrutura dos referidos modelos, muito de sua relevância é perdida e sua utilização resulta de pouca valia para explicar as causas mais profundas das diferenças dos padrões de crescimento entre países e entre regiões.

Além do mais, a excessiva ênfase sobre os setores de exportação e sobre as condições externas levaram ao negligenciamento, por parte de pesquisadores econômicos, do es-

(2) Um estudo recente sobre desenvolvimento comparado que atribui a fatores internos as causas principais das diferenças de performance de crescimento entre países de colonização recente é **Platt e Tella** (Eds. 1985). Na mesma linha, embora com mais ênfase na questão do desenvolvimento com dependência, os também recentes livros de **Abel e Lewis** (Eds. 1985), **Tella e Platt** (Eds. 1986) e **Anglade e Frontin** (Eds. 1986) são boas referências.

tudo de largos segmentos da economia dos países da América Latina que nunca estiveram envolvidos na produção para exportações. Neste sentido, o Brasil fornece um ótimo exemplo. Apesar de muitas características da experiência do desenvolvimento brasileiro se prestarem bem ao enfoque do "crescimento induzido por exportações", o fato é que, em todos os períodos de nossa história, tanto a grande maioria da população, quanto das terras agricultáveis do Brasil, não estavam produzindo para o comércio exterior, não estando, assim, atreladas à economia internacional.

A consideração desse vasto segmento da economia não ligado às correntes do comércio internacional tem extraordinária importância na investigação dos padrões passados e presentes do desenvolvimento brasileiro. Embora um exame mais completo desta parte da economia não caiba no escopo deste trabalho (3), será feita uma tentativa de explicar porque, durante o período colonial, uma vasta maioria da população do Brasil e de suas terras agrícolas ficou excluída da economia de mercado e permaneceu nesta condição, após cerca de três séculos de crescimento voltado para os mercados externos.

O enfoque deste estudo, portanto, será centrado no exame de fatores domésticos e nas condições internas da economia nacional. Partindo da proposição geral de que a questão da distribuição e do uso da terra agrícola é um aspecto largamente negligenciado nas teorias do crescimento, muito do que se seguirá terá como objetivo realçar a importância do sistema de apropriação da terra que vigorou no Brasil colonial e do papel que as elites agrárias locais exerceram no retardamento do desenvolvimento nacional.

2. DEPENDÊNCIA COLONIAL OU AUTONOMIA LOCAL? - O PAPEL DAS ELITES AGRÁRIAS.

O ponto de partida para a discussão dos principais antecedentes do atraso brasileiro, do retardamento da formação do mercado interno e da lentidão do processo de integração nacional, é certamente os três séculos de dependência colonial. Qualquer que seja a inclinação ideológica do analista, a

(3) Um exame mais detalhado dessa questão é encontrado em Galvão (1988).

explicação vital das raízes do subdesenvolvimento do país é geralmente buscada na sua herança colonial. Ou, em outras palavras, nos efeitos que decorreram da subordinação da economia brasileira à lógica do sistema colonial, através da série de regulamentações restritivas impostas por Portugal.

O argumento pode ser sintetizado como segue. Ao Brasil, cuja economia foi submetida a uma relação estrutural de espoliação, teria sido negada a possibilidade de qualquer desenvolvimento autônomo, de tal sorte que todas as iniciativas autóctones na direção do crescimento fora das esferas do comércio exterior teriam sido sufocadas por uma legislação altamente restritiva, e que teria sido eficiente e eficazmente aplicada pelas autoridades coloniais no País. Nesta linha de raciocínio, o objetivo mercantilista de desenvolver no Brasil apenas produtos de exportação teria resultado na formação de economias regionais relativamente isoladas, ligadas às correntes do comércio internacional - o que teria impedido a consolidação de uma rede nacional de comunicações, a emergência do mercado interno e o início de um processo de industrialização, já que todos esses desenvolvimentos internos seriam claramente incompatíveis com as regras do exclusivo colonial. Ainda nesse contexto, constituiria explicação também crucial do atraso brasileiro, o sistema de concessão de terras implementado no Brasil por Portugal - sistema que teria sido inteiramente voltado para a doação de imensos tratos de terra a ricos aristocratas da metrópole, e que teria, desta forma, deliberadamente excluído o pequeno e médio colonos do acesso à propriedade fundiária.

De acordo com esta perspectiva, é dada ênfase total às condições externas como fator determinante do atraso brasileiro. Nenhum espaço é deixado, portanto, à investigação das características da estrutura interna do país e da evolução que essa estrutura sofreu ao longo do tempo, como resultado da assimilação local das práticas coloniais pela sociedade brasileira. Ao pressupor que a colônia - seja a sociedade colonial como um todo, seja as suas elites - teria sido ou destituída de qualquer autonomia perante a metrópole, este enfoque elimina ou, na melhor das hipóteses, minimiza o papel que as forças internas teriam exercido nos resultados finais da colonização. A premissa implícita desta visão é portanto, a crença de que,

se as políticas da metrópole tivessem sido mais permissivas em relação ao desenvolvimento da colônia, forças econômicas domésticas, latentes na sociedade colonial, teriam levado o país a um padrão bastante diferente de evolução - um padrão em que o país teria alcançado um estágio muito mais avançado de desenvolvimento, tanto econômico quanto politicamente.

A linha de argumento aqui desenvolvida, como já assinalado, rejeita este enfoque, que coloca excessiva ênfase na herança colonial e subestima a importância dos condicionantes internos. Como será examinado a seguir, a experiência do Brasil é muita rica em evidências de que as elites brasileiras gozaram de grande autonomia durante a época colonial e de que desde muito cedo elas adquiriram poder suficiente para desafiar as autoridades metropolitanas, quando os seus interesses eram contrariados. Além do mais, ao exercerem o seu poder, as elites locais sempre demonstraram força suficiente para obstruir a implementação de importantes iniciativas do governo português, inclusive várias que teriam exercido notáveis efeitos desenvolvimentistas na colônia. O caso do Brasil, em suma, oferece um amplo conjunto de evidências que mostram como o comportamento das elites locais influenciou significativamente o curso e os resultados da colonização.

O exemplo talvez mais relevante, embora ainda não adequadamente investigado pela literatura no enfoque que é aqui proposto, é o das políticas de concessão de terras da Coroa portuguesa - a seguir examinado.

As origens do sistema de distribuição da terra no Brasil são encontradas no regime de sesmarias da era colonial. É largamente aceito na literatura que a generosidade com que as concessões de terra realizadas por Portugal nos mais de três séculos de dominação lusa, juntamente com a constante preocupação da Coroa portuguesa de ligar o Brasil às correntes do comércio internacional, foi responsável pela emergência do processo de apropriação privada de imensos tratos de solo agrícola em terras brasileiras. Desta forma, é pouco mais que uma atitude reconhecer-se que as raízes do sistema fundiário no Brasil estão associadas ao, e derivaram do, sistema de concessão de terras implementado no nosso país durante o período colonial.

Entretanto, deixar a questão da origem do sistema fundiário dos tempos coloniais apenas neste ponto, é certamente simplificar ou escamotear uma realidade que é muito mais complexa e rica do que aparenta.

Nas obras dos muitos autores que estudaram as origens do problema fundiário no Brasil, encontram-se evidências inofismáveis de que a exclusão do pequeno agricultor e a implantação das imensas propriedades que vieram a dominar o cenário rural do país, não eram objetivo da política de colonização, nem logo após o seu início e muito menos no curso dos séculos seguintes. Esses autores fornecem evidência suficiente para se concluir que o contrário, de fato, era a verdadeira intenção da vasta legislação portuguesa sobre matéria fundiária.

Rodrigues (1951), **Guimarães** (1968), **Cirne Lima** (1954), **Porto** (s.d.), **Faoro** (1975), **Bandecchi** (1963), **Lobo** (1969), entre tantos autores brasileiros que estudaram com profundidade as origens e a evolução do sistema de concessões de terra no Brasil, concordam unanimemente que a instituição jurídica das sesmarias, que se originou em Portugal antes de ser transplantada em sua integridade para a colônia americana, era, em sua real essência, contrária à grande e improdutiva propriedade.

Concebida ao final do século XIV e inserida nos vários códigos promulgados nos séculos seguintes (as Ordenações Reais Portuguesas: Afonsinas, de 1446, Manuelinas, de 1511 e Filipinas, de 1603), a **Lei das Sesmarias** era, sem qualquer ambigüidade, especificamente voltada para evitar que a terra permanecesse inculta pelo seu proprietário - a não obediência a essa lei (ou seja, a não utilização produtiva da terra) implicando na perda da propriedade e em sua transferência para alguém que necessitasse do solo agrícola e desejasse o seu cultivo.

De acordo com **Porto** (op. cit.), na época em que as primeiras concessões de terra foram feitas no Brasil, "a norma romana de repulsa ao solo inculto" fornecia as bases de toda a legislação portuguesa sobre o uso da terra, de sorte que o solo sem cultura era considerado "um crime contra a coletividade, contra o bem comum, contra o interesse geral" (p. 26). Nesta mesma linha, **Rodrigues** (1951, p. 82) assinala que "a lei das sesmarias era uma instituição jurídica e econômica contrária ao latifúndio" e **Bandecchi** (1963, p. 24) afirma que as leis

fundiárias portuguesas, fortemente inspiradas no Direito Romano, estabeleciam enfaticamente o princípio de que "a terra pertencia a quem a cultivava".

No que diz respeito ao efetivo cumprimento das leis portuguesas, os autores citados e outros, afirmam não ser matéria de disputa entre os historiadores, a real eficácia das leis das sesmarias em Portugal. **Lobo** (1969, p. 268), por exemplo, comparando a experiência do Brasil com a de Portugal, assinala que "o Latifúndio não foi uma característica da metrópole, em virtude de a Lei das Sesmarias, de 26 de maio de 1375, requerer o efetivo cultivo do solo pelos seus proprietários". Na mesma linha de argumento, **Diegues Jr.** (1967, p. 52) afirma que "com raras exceções, a atividade agrícola na metrópole estava baseada na pequena propriedade" e que "a divisão da terra havia criado um regime de exploração do solo sem o domínio dos grandes proprietários" (4).

Da consulta à vasta literatura documentada sobre a questão fundiária em Portugal, pode ser extraída a conclusão de que a legislação portuguesa com respeito ao uso da terra era, em geral, democrática tanto em seu conteúdo, quando na prática, que seu objetivo era, claramente, o de impedir a formação do latifúndio e de propriedade ociosas, e que tinha a intenção deliberada de estimular o desenvolvimento da agricultura, através da promoção de uma vasta classe de pequenos agricultores.

A rica legislação portuguesa que tinha, como foi visto, plena aplicação na metrópole e que deveria servir de base para a colonização das terras brasileiras, desde muito cedo demonstrou o seu completo fracasso na colônia, como é largamente reconhecido. Todavia é essencial aqui assinalar, que as autoridades portuguesas tentaram aplicar essas mesmas leis no Brasil. Desde o início da colonização, e que esse objetivo permaneceu bem vivo durante todo o período colonial, como atesta uma série de iniciativas da metrópole - a seguir discutidas - na forma de legislações suplementares especialmente promulgadas para serem obedecidas pelos prepostos portugueses na colônia.

(4) Ver também a esse respeito, **Faoro** (1975), vol. 1, p. 123 e seguintes.

Com efeito, as primeiras peças legislativas elaboradas pelo Governo de Portugal para disciplinar o processo de distribuição das terras no Brasil - os Decretos Reais a serem aplicados pelos primeiros donatários - estabeleciam muito claramente a intenção da Coroa portuguesa. Esses decretos, que envolviam a concessão de imensos tratos de terra a particulares, conferiam enormes poderes políticos aos donatários, **mas não o direito à propriedade do solo agrícola** (Porto, s.d. p. 21; Bandecchi, 1963, pp. 28-29). De acordo com as cartas de concessão, as sesmarias concedidas eram divididas em duas partes: uma, que pertencia ao donatário (aproximadamente 1/5 do total), sobre a qual o seu titular exerceria o total domínio; e a outra - os 4/5 restante - com a clara especificação de serem distribuídas entre os demais colonos (Porto, p. 22) (5).

As condições para a efetiva aplicação das leis portuguesas no Brasil, contudo, eram inteiramente diferentes das que prevaleciam em Portugal. O enorme tamanho do país e a urgência do povoamento da colônia - necessária para evitar a sua perda para outras potências estrangeiras - aliados à escassez da população da metrópole e à relativa pobreza do Estado Português, impeliram a Coroa a tomar consciência de que somente oferecendo vantagens especiais poderia a colonização ser agilizada e ter-se garantida a ocupação do Brasil. Não é de surpreender, portanto, que os primeiros governadores gerais da colônia tenham recebido a incumbência específica de arregimentar "homens de cabelal para estabelecerem engenhos de açúcar e qualquer outra indústria" (6) na colônia.

- (5) A famosa Carta de Concessão a Duarte Coelho, por exemplo, datada de 1530 e referente à Capitania de Pernambuco (todas as demais tinham o mesmo conteúdo), estabelecia explicitamente que as terras deviam ser dadas e concedidas "a quaisquer pessoas de qualquer qualidade e condição que sejam, conquanto que sejam cristãos, livremente, sem foro nem direito algum, somente o dízimo que serão obrigados de pagarem" à Igreja [e este apenas sobre o produto da terra] (. . .) e que "**as sesmarias**" [deveriam ser doadas] **na forma e maneira que se contém em minhas Ordenações**, ou seja, aquelas que vigiam em Portugal (grifos do autor). Cf. Cartas de Concessão a D. Coelho e a M.A. de Souza - reproduzidas em Porto (s.d., p. 149) e Bandecchi (1963, pp. 29-30), respectivamente.
- (6) Cf. Regimento de Tomé de Souza, primeiro Governador Geral do Brasil, de 1549, reproduzido em diversos trabalhos de historiadores brasileiros.

O resultado dessa preocupação portuguesa de ocupar a colônia foi a de tornar o governo luso muito generoso com respeito à concessão de terras, pela óbvia razão de que apenas mediante o oferecimento de substanciais vantagens poderiam ricos empreendedores portugueses se sentirem motivados a se deslocarem para o Brasil e embarcarem, quase às suas próprias expensas, em caras e arriscadas operações. Data, também desta época, a autorização da Coroa para a introdução da escravidão na colônia, seja através do aprisionamento do ameríndio, seja pela importação do negro africano.

Mas, deve ser bem enfatizado que, embora estivesse sendo aberta uma larga avenida para a introdução do latifúndio no Brasil, o critério oficial de distribuição de terras, sob o novo regime dos Governadores Gerais, não sofreu nenhuma mudança nos seus princípios básicos. A terra deveria continuar sendo concedida apenas em quantidades que poderiam ser exploradas produtivamente pelo beneficiário, e continuava ainda prevalecendo o princípio do **efetivo cultivo** como condição essencial para a **confirmação** do direito, à propriedade. Além do mais, foi estipulado que o efetivo cultivo deveria se materializar dentro de um certo período de tempo, que variou, segundo a época, de dois a oito anos. E, finalmente, a terra deveria ainda ser concedida a todos os que a desejassem para cultivo, "independentemente da qualidade e condição" do demandante.

O precoce sucesso da economia de "plantation" na costa brasileira ainda na primeira metade do século XVI - seguido, não muito depois, pela emergência da atividade criatória nos sertões - desde muito cedo gerou uma profunda divisão social na colônia, criando uma classe de poucos mas poderosos latifundiários e um vasto número de anônimos colonos, dedicados à produção de alimentos e ao pequeno criatório, seja para subsistência ou para fins comerciais.

Nos primeiros anos da colonização, as poucas evidências parecem sugerir a não ocorrência de graves problemas fundiários em decorrência do padrão de apropriação da terra que ia tomando curso no Brasil. Embora a documentação para este período histórico seja bastante escassa, há autores que assinalam "que havia abundância de alimentos e que não se verificava qualquer espécie de escassez [na oferta de alimen-

tos] nos primeiros anos da colonização no Brasil" (Linhares, (1979, p. 33). Outro autor, em seu prefácio a um livro originalmente publicado no início dos 1600s, sugere que a produção de alimentos era uma atividade bastante lucrativa no início da época colonial (**Capistrano de Abreu**, 1968, p. 27), quer fosse praticada por indivíduos que operavam propriedades médias e grandes (utilizando o braço escravo), quer por pequenos proprietários, posseiros ou sitiantes (usando mão-de-obra familiar). Mas, nos famosos "Diálogos da Grandeza do Brasil", de 1618, **Brandão** já inquiria porque "havia tanta carestia" em meio "à grande fertilidade e abundância [de terras]" (**Brandão**, p. 52 e p. 328) (7) - uma clara indicação, ao que parece, de que um processo de concentração da terra estava se desenvolvendo com toda a força, já antes de terminado o primeiro século da colonização.

Com efeito, é possível encontrar-se evidência suficiente de que a monopolização da terra via expropriação de pequenos colonos - posseiros, sitiantes, etc. - começou em datas muito remotas no Brasil, e que a colônia - que tinha ao final do seu segundo século de existência não mais que uns poucos milhares de habitantes de origem européia (8) - estava experimentando o problema da escassez de terra e alguma espécie de pressão demográfica já desde os primeiros anos de sua vida econômica.

Documentação encontrada em fontes contemporâneas fornece evidências, datadas ainda do século XVII, da existência de reclamações às autoridades coloniais no Brasil e em Portugal, com respeito ao fato de que muitos colonos estavam sendo deixados sem qualquer pedaço de terra para cultivarem ou para implantarem pequenas criações de animais, porque alguns indivíduos haviam recebido, ou apropriado à força, terras

(7) A resposta de **Brandão**, todavia, foi a de que a escassez e a carestia na colônia se deviam à "negligência comum e pouca indústria dos seus povoamentos" (p.328).

(8) A população branca no Brasil, ao final do século XVII, é estimada em aproximadamente 100 mil, de um total de 300 mil habitantes, incluindo nesta cifra os escravos indígenas e africanos, e os mestiços livres. Cf. **Furtado** (1963, p. 81).

em quantidades muito maiores do que a sua efetiva capacidade de cultivo (9).

Ocorre que, no curso dos primeiros dois séculos de colonização, aqueles que haviam recebido doação de grandes sesmarias começaram a adicionar mais terras às suas propriedades - tanto por meios legais, quanto ilegais, especialmente por esta última forma. Este fato veio a dar origem, num curto espaço de tempo, à formação de uma "aristocracia" de invasores de terra, constituída de plantadores de produtos de exportação e de pecuaristas - que passaram, pouco a pouco, a exercer influência decisiva nos negócios internos da colônia.

Porto, dentre vários outros autores, assinala que são encontrados registros de sérias disputas fundiárias entre **sesmeiros** e **posseiros** no Brasil, ainda no transcorrer do Século XVII (p. 71). Tais disputas, explica **Porto**, resultavam do sistema de distribuição de terras que veio a prevalecer na colônia, através do qual não apenas a Coroa portuguesa tinha o poder de conceder sesmarias, mas também diversas autoridades coloniais que residiam no Brasil, desde os Governadores Gerais até mesmo meros funcionários provinciais. Desta forma, como as autoridades coloniais do Brasil eram fortemente sujeitas à influência das elites locais, excessos na distribuição de terra tornaram-se muito cedo prática comum na colônia.

É interessante assinalar que as inúmeras queixas e reclamações acerca dos abusos cometidos, sejam por antigos beneficiários de sesmarias, sejam pelos agentes reais na colônia, provocaram uma pronta reação do governo português, através de uma série de medidas voltadas para coibir as arbitrariedades da política de concessão de terras e para impedir os excessos de poder dos grandes latifundiários brasileiros. A literatura histórica disponível oferece bastante evidências a respeito dessa questão.

Um vasto número de editos, decretos, instruções, provisões, regulamentos e outros instrumentos legais da época, originários de Portugal e que estão disponíveis nos arquivos históricos no Brasil, documentam as constantes e reiteradas

(9) Cf. *Livro das Terras*, 1860, de Vasconcelos, J.M.P., que reproduz documentos históricos dos arquivos do Governo da Bahia e dos arquivos da Fazenda Portuguesa. Apud, *Guimarães* (1968, pp. 53-54); e *Leite* (1963, pp. 33-35).

tentativas do governo português, para remediar a questão fundiária na colônia.

Uns poucos exemplos dessas tentativas são descritos a seguir.

Em 1682, um Editto Real foi promulgado, conferindo poderes ao Governador da Bahia para tomar de volta as propriedades de sesmeiros que haviam descumprido a obrigação de cultivar as terras recebidas, e ordenava que este as concedesse a quem desejasse cultivá-las, dando-se preferência aos colonos que já residiam na Capitania (**Guimarães**, 1968, p. 54). Um decreto Real de 1695, objetivando restringir o tamanho das novas sesmarias a serem concedidas, estipulava 5 léguas como a máxima dimensão que uma sesmaria poderia alcançar. Dois anos depois, outro decreto restringia esta área para apenas 3 léguas, um outro, logo a seguir, o reduzia para 2 léguas e, mais adiante, outros decretos ordenavam reduções ainda maiores, para uma légua e para meia légua, em alguns casos (**Porto**, op. cit. p. 74). Em 1699, um novo decreto "ameaçava os latifundiários de expropriação das terras que eles não podiam ou não queriam cultivar, em favor de outras pessoas que poderiam ou queriam cultivá-las" e, nas suas justificativas, assinalava que uma das razões principais pelas quais os sertões do Brasil não eram adequadamente povoados e cultivados, decorria da "voracidade dos grandes senhores de terra" (**Boxer**, 1962, p. 228). Um outro Editto Real, também datado de 1699 e citado por **Boxer** (op. cit., p. 229), fazia menção "a poderosos indivíduos nos sertões oprimindo os pobres e os humildes, que se sentiam temerosos até de ousarem reclamar", e nele, segundo **Boxer**, "o Rei ordenava que o Governador Geral investigasse cuidadosamente o assunto e tomasse medidas enérgicas contra magnatas da terra que fossem considerados culpados de tais práticas, forçando-os a restituírem toda e qualquer terra ilegalmente adquirida" (p. 229).

Assim, evidências tanto da determinação da Coroa portuguesa em impor a sua vontade em questões relativas ao uso e distribuição da terra, quando da ineficácia de suas ações, podem ser extraídas da vasta e ao mesmo tempo vã legislação sobre o sistema sesmarial no Brasil, que se estende desde praticamente o início da colonização até as primeiras décadas do século XIX.

Vários autores fazem detalhado relato de inúmeras outras tentativas do governo português, ao longo aos séculos XVIII e XIX, de interferir na questão fundiária da Colônia. **Rodrigues** (1951, p. 79), dá ênfase a um decreto Real de 1711, e às Provisões de 1727 e 1743, assinalando que "o espírito dos editos era o mesmo: a idéia de colocar em cultivo o solo não cultivado, redividir a grande propriedade e favorecer a agricultura". Na mesma linha, **Porto** (op. cit., p. 98), cita um edito Real de 1753, que determinava que "se desse preferência aos que **tiverem roteado e cultivado os sítios**, mesmo em se tratando de rendeiros, pelo princípio de que as sesmarias foram dadas para exploração e não para se darem de renda". Uma menção final deve ser feita ao Editto Real de 1795, que é considerado, dentre a vasta legislação portuguesa especificamente dirigida ao Brasil, como talvez a mais completa e minuciosa Lei de Sesmarias do período colonial. Este edito estabelecia que "os governadores não deverão conceder, principalmente em áreas próximas às capitais ou das margens de estradas e de rios navegáveis, mais do que meia légua de terra, para que a igualdade possa prevalecer entre todos os moradores (Apud **Rodrigues**, op. cit., p. 80). Esta mesma lei proibia, ademais, a concessão de mais de uma sesmaria para cada pessoa, justificando-se tal proibição sob o argumento de que "ninguém deveria receber mais terra do que poderia ser capaz de cultivar por si mesmo ou com ajuda de escravos", e reiterava, mais uma vez, o princípio da devolução, no caso de verificada a impossibilidade de cultivo (Idem, p. 80). O conteúdo "revolucionário" deste edito Real era tão forte que, mesmo diante da tradição de não obediência às leis portuguesas no Brasil, desta vez as elites locais formalmente se opuseram à Coroa portuguesa, obrigando o Rei a revogar o edito cerca de um ano após a sua promulgação (Ibidem, p. 80).

É desnecessário multiplicar, aqui, as evidências referentes às disputas entre colonos pobres e ricos proprietários, às inumeráveis demandas de residentes contra a expropriação de suas terras, e, à abundante legislação portuguesa voltada para frear o processo de monopolização da terra na era colonial. As evidências já assinaladas são suficientes para se concluir que o padrão de uso e distribuição da terra, que o Brasil herdou sob o domínio português, foi certamente derivado do sistema

de sesmarias - mas não da vontade e das legislações portuguesas - desde as primeiras cartas de concessão, até as sucessivas e reiteradas peças legislativas promulgadas para o Brasil durante mais de três séculos de jugo colonial. Ao contrário, todas as evidências sugerem que o regime fundiário que efetivamente veio a prevalecer na colônia foi, de forma essencial, o resultado do poder e da influência das elites rurais brasileiras.

É importante assinalar que as tentativas de Portugal de corrigir e redirecionar seja a sua política de concessão de terras, seja, principalmente, a de seus agentes na colônia, não resultou de qualquer magnanimidade do governo português, mas de sólidas razões de ordem econômica e política. Uma melhor distribuição das terras servia aos interesses da Coroa portuguesa de várias e simultâneas maneiras. Primeiro porque facilitaria a ocupação e o povoamento de um vasto território que era objeto de disputa por outras nações européias, as quais, insistentemente, invocavam o princípio da efetiva ocupação (a lei internacional do **Uti Possidetis**, vigente na Europa logo após os grandes descobrimentos) como a única forma de um país poder reclamar o direito à posse das novas terras descobertas. Segundo, porque ajudaria a resolver o importante problema da oferta de alimentos na colônia - um problema que Portugal não poderia resolver sozinho, dadas as limitações de sua própria economia. Vale a este respeito assinalar que, como as grandes "plantations" e as fazendas pecuárias, quando muito cuidavam de suas próprias necessidades, a escassez de gêneros alimentícios alcançava, com muita frequência, um estado de calamidade pública nas vilas e cidades brasileiras, criando sérios embaraços para a administração portuguesa. Além do mais, como a escassez de alimentos constituía, em si mesma, um obstáculo à política de povoamento e de penetração do interior, a monopolização da terra veio a ser vista, aos olhos de Portugal, como claramente danosa aos interesses imperiais. Uma outra importante razão que levou o governo português a desejar uma melhor distribuição das terras foi a própria necessidade que Portugal sentiu de promover a diversificação da base econômica da colônia. O declínio da atividade açucareira, já na primeira metade dos 1600s e, no século seguinte, a da mineração, representaram duros golpes para o

Tesouro português, de modo que a busca de outras alternativas produtivas na colônia se tornava uma questão de vital importância para uma metrópole que se via num processo inexorável de empobrecimento.

O alcance dos objetivos da Coroa - que passavam necessariamente pela expansão da oferta de gêneros alimentícios e pela diversificação da economia - demandava, por razões óbvias, uma melhor distribuição das sesmarias, e aqui é possível localizar uma primeira fonte de explicação das tentativas portuguesas de frear a contínua expansão do latifúndio.

Essas tentativas, contudo, desde muito cedo geraram um grave conflito de interesses entre o governo português e as elites proprietárias da colônia, porque estas últimas passaram a ver, na aplicação das leis de sesmarias, uma limitação ao seu direito de propriedade e uma seria ameaça ao monopólio da terra.

Como muito cedo no Brasil, a terra se tornou a fonte por excelência de renda, de riqueza, de prestígio e, acima de tudo, de poder, a reação dos grandes proprietários de terra foi a de desenvolver uma crescente autonomia vis-à-vis a metrópole, como forma de resistência ao cumprimento de uma legislação fundiária que, se favorecia aos interesses imperiais, claramente não atendia aos das elites agrárias da colônia.

Não é de estranhar, portanto, que desde também muito cedo o governo português tenha se dado conta de que o excessivo poder das elites rurais brasileiras constituía formidável obstáculo para atingir vários objetivos da metrópole (10).

(10) Faoro assinala que o indígena, o estrangeiro e o senhor de terras eram os três grandes inimigos do reino português e afirma que o último era, de todos, o maior inimigo das autoridades coloniais (Faoro, 1975, vol. 1, p. 123 e pp. 143-8).

E aqui é encontrado outro motivo que estava por trás das tentativas portuguesas de promover uma melhor distribuição das terras no Brasil, através do apelo ao cumprimento da lei das sesmarias: como esta lei continha, como principal provisão, a devolução à Coroa de todas as terras concedidas mas não cultivadas, a sua aplicação claramente exerceria o efeito de enfraquecer o poder dos senhores de terra e, conseqüentemente, a sua autonomia perante as autoridades coloniais (11).

Mas a autonomia dos senhores de terra sobreviveu a todas as tentativas portuguesas de centralização. Na verdade, aumentaram, com o tempo, o poder político e a autonomia das elites proprietárias brasileiras, em larga medida por conta do fato de que enquanto a base econômica do Brasil se expandia, a de Portugal declinava, no que resultava o enfraquecimento do poder metropolitano sobre a sua vasta e relativamente próspera colônia. Além do mais, deve ser assinalado que as políticas portuguesas no Brasil eram, não raro, ambíguas e

-
- (11) O cumprimento da lei das sesmarias foi apenas uma das várias maneiras pelas quais o governo português tentou resistir ao poder das elites agrárias brasileiras. Um conjunto de outras iniciativas podem ser citadas, tanto compreendendo medidas diretamente destinadas a aumentar o controle da administração portuguesa sobre os negócios internos da colônia, quanto através de medidas indiretas, voltadas para o estímulo à formação de novos grupos sociais, de modo a tornar mais difusas as fontes de poder na sociedade colonial. O alargamento da burocracia do Estado, a fundação de vilas e cidades (criando-se, assim, uma base urbana na colônia para servir de contrapeso ao poder das elites rurais), a instalação de câmaras municipais, as constantes substituições dos quadros dirigentes na colônia por novos funcionários mais leais à Coroa, o ostensivo apoio à classe dos comerciantes e mercadores, e as inúmeras tentativas de promover a imigração de colonos açorianos para o Brasil - são ilustrações de algumas das iniciativas do governo português dirigidas ao aumento dos poderes centralizadores da metrópole (para uma discussão das tentativas portuguesas de aumentar o seu poder político na colônia vis-à-vis as elites locais, ver, por exemplo, **Boxe** (1962), **Faoro** (1975), **Queiroz** (1976), **Guimarães** (1968) e **Roett** (1984). No que se refere às iniciativas do governo português de fomentar a imigração de pequenos colonos durante o período colonial, ver particularmente **Browne** (1972).

contraditórias. Se Portugal tomava, de um lado, mediadas às vezes drásticas para frear o poder dos latifundiários, de outro, não poderia ir muito longe na sua oposição aos interesses das elites rurais, já que o governo luso dependia dessa mesma classe para a realização da relação colonial - ou seja, para que fosse implementado o mecanismo de transferência de recursos da colônia para a metrópole. E, por fim, vale ressaltar que as autoridades portuguesas no Brasil geralmente se aliavam às poderosas elites locais, ambas, muito freqüentemente, até mesmo se contrapondo à causa real - especialmente em assuntos relativos ao uso e distribuição da terra (12).

3. CONCLUSÕES

Os fatos e argumentos aqui apresentados enfatizaram a importância de fatores internos na formação social do Brasil colônia. No curso dos três séculos e duas décadas do domínio colonial português, condicionantes locais deixaram marca profunda nos rumos do desenvolvimento do país, de tal sorte que é possível concluir que forças domésticas, talvez mais que externas, operaram como fatores determinantes do atraso do Brasil colonial, influenciando, redirecionando e alterando o curso e os resultados da colonização.

Comparado ao Brasil, Portugal era uma pequena, fraca e decadente potência imperialista. Ao nível mundial, esse país se apresentava como um império em franco e inexorável declínio. A colônia, ao contrário, devido às suas dimensões e potencialidades, se tornou desde cedo a principal fonte de sustentação econômica de uma metrópole empobrecida. Todavia, por ter desenvolvido uma economia a quase exclusivamente de base latifundiária, os negócios internos da colônia passaram a ser crescentemente controlados por uma aristocracia de grandes proprietários, que monopolizaram muito precocemente vastas extensões de terras produtivas, impedi-

(12) Há uma vasta literatura disponível que enfatiza e documenta a autonomia que as elites rurais brasileiras gozavam durante a época colonial. Ver particularmente os trabalhos de Guimarães (1968), Quelroz (1976), Linhares (1979), Boxer (1962), Roett (1984) e Prado Jr. (1979).

ram a diversificação da agricultura e bloquearam a emergência de uma classe de pequenos e médios agricultores, os quais, em outros países de colonização recente, contribuíram decisivamente para dar origem, em fase posterior, a um desenvolvimento capitalista mais democrático e avançado, tanto política quanto economicamente.

Em virtude do fato de a principal fonte de poder, ao longo de todo o período colonial, ter tido origem local ou no máximo provincial, e baseado na propriedade da terra, a Coroa portuguesa e suas altas autoridades na colônia puderam ser constantemente e eficazmente desafiadas pelas elites políticas locais (que incluíam as cooptadas autoridades portuguesas de escalões inferiores), alcançando-se uma situação em que as políticas portuguesas para a colônia tinham remotíssimas chances de sucesso se não contassem com decidido apoio das elites rurais brasileiras ou se conflitassem com os interesses dessas mesmas elites.

A experiência brasileira apresenta inumeráveis evidências de que tendia sempre ao fracasso a implementação de qualquer iniciativa da Coroa que fosse vista como danosa aos interesses das elites locais. Este foi o caso, por exemplo, de uma série de medidas na área econômica que, embora ditadas por interesses imperiais, mesmo assim teriam produzido implicações positivas para o desenvolvimento da colônia, tais como a obrigatoriedade da construção de estradas contida nas cláusulas de doação de terras, os apelos à produção de alimentos, os incentivos à diversificação de culturas, as tentativas de melhorar a distribuição das terras e a promoção da imigração de pequenos colonos, além de várias outras iniciativas que poderiam ter resultado em melhorias tecnológicas tanto na agricultura, quanto nas atividades da mineração - as quais, eventualmente, poderiam ter propiciado o desenvolvimento de uma embrionária produção manufatureira ainda na época colonial (13). Na mesma linha de raciocínio, também foi o caso de um amplo espectro de medidas proibitórias - dentre as quais se destacam, especialmente, o famoso Editto Real de 1785 proibindo a produção de tecidos e os esforços para a eliminação

(13) **Novais** (17979) descreve, com detalhes, o vasto número de iniciativas do governo português nesse sentido.

do contrabando na colônia - que as autoridades portuguesas não tiveram poder suficiente para efetivá-las (14).

De todo o exposto, é possível concluir, então, que a efetiva capacidade que Portugal teve de bloquear o desenvolvimento da colônia foi muito menor do que se costuma acreditar, e que, de fato, o verdadeiro poder de obstrução do desenvolvimento do Brasil colonial resultou do comportamento das elites rurais brasileiras - estas sim, que eram, na realidade, os grandes e poderosos agentes políticos na colônia.

O regime de monopolização da terra e outras características perversas do sistema de uso do solo que a colônia herdou na época da independência - e que ainda estão tão presentes no Brasil de hoje - explicam, sem dúvida, mais do que qualquer outro fator externo, o lento desenvolvimento do mercado interno, o retardamento da industrialização e a ausência, até datas recentes, de uma rede interregional de transportes e comunicações - todos esses fatores constituindo, na verdade, os grandes obstáculos para que o Brasil emergisse, no século XX, como uma nação moderna e democrática.

(14) Para detalhes da ineficácia dessas medidas proibitórias, cf. **Galvão** (1988).

BIBLIOGRAFIA

- ABEL, C. e LEWIS, C.M. (Eds.): **Latin America, Economic Imperialism and the State: The Political Economy of the External Connection From Independence to the Present**. The Athlone Press, Londres, 1985.
- ANGLADE, C. e FRONTIN, C. (Eds.): **The State and capital Accumulation in latin America**. University of Pittsburgh Press, The MacMillan Press, 1985, 2 Vols.
- ARMSTRONG, W. "The Social Origins of Industrial Growth: Canadá, Argentina and Australia, 187901930". Un Platt, D.C.M. e Tella, G. (Eds.): **Argentina, Australia and Canadá - Studies in Comparative Development. 1870-1965**. The MacMillan Press Ltda. Oxford, 1985.
- BALDWIN, R.E. **Patterns of Developpment un Newly Settled Regions**. The Manchester School of Economic and Social Studies, Vol. XXIV, nº 2, Maio 1956, 161-179.
- BANDECCHI, B. **Origem do Latifúndio no Brasil**. Ed. Fulgor, São Paulo, 1963.
- BOXER, C.R. **The Golden Age of Brazil. 1695-1750 - Growing Pains of a Colonial Society**. University of California Press, Berkeley, 1962.
- BRANDÃO, A.F. **Diálogos das Grandezas do Brasil (1618)**. Tecnoprint Gráfica S.A., Rio de Janeiro, 1968.
- BROWNE, G.P. **Government Immigration Policy In Imperial Brasil. 1822-1870**. Dissertação Doutoral, The Catholic University of America, 1972.
- CAPISTRANO DE ABREU, J. "Introdução". In Brandão A.F.: **Diálogos das Granedezas do Brasil**. Tecnoprint Gráfica S.A., Rio de Janeiro, 1968.
- CIRNE LIMA, R. **Pequena História Territorial do Brasil**. Ed. Sulina, 2ª edição, Porto Alegre, 1954.
- DIAS ALEJANDRO, C.F.: "Argentina, Australia and Brazil Before 1929". In Platt, D.C.M. e Tella, G. (Eds.): **Argentina, Australla and canadá - Studies in Comparative Development. 1870-1965**. The MacMillan Press Ltda. Oxford, 1985.
- DIEGUES JR., M. **Establecimientos Rurales en America Latina**. Editorial Universitária de Buenos Aires, B. Aires, 1967.
- FAORO, R. **Os Donos do Poder - Formação do Patronato Político Brasileiro**. Ed. Globo/Ed. da Universidade de São Paulo, 2ª edição revista e aumentada, 2 vols., São Paulo, 1975.

- FOGARTY, J. *"Staples, Super-staples and the Limits of Staple Theory - The Experiences of Argentina, Australia and Canadá Compared"*. In Platt, D.C.M. e Tella, G. (Eds.): **Argentina, Australia and Canadá - Studies in Comparative Development, 1870-1965**. The MacMillan Press Ltda., Oxford, 1985.
- FURTADO, C. **The Economic Growth of Brazil - a Survey from Colonial to Modern Times**. University of California Press, Berkeley, 1963.
- GALVÃO, O. DE A., **Regional Development In Brazil: A Study of Economic Integration in an Unevenly Developed Country**, Dissertação Doutoral, Universidade de Londres, 1988.
- GUIMARÃES, A.P. **Quatro Séculos de Latifúndio**. Editora Paz e Terra. Ed. revista Rio de Janeiro, 1968.
- HIGGINS, B. *"Regional Interactions, The Frontier and Economic Growth"*. In KuKlinski, A. (ed.): **Growth Poles and Growth Centres in Regional Planning**. Mouton and Co., the Netherlands, 1972.
- KRAVIS, I.B. **Trade as a Handmaiden of Growth: Similarities Between the Nineteenth and the Twentieth Centuries**. In *The Economic Journal*, vol. LXXX, Dez. 1970, 827-872.
- LEITE, A.C.T. **Gênese Sócio-econômica do Brasil**. Livraria Sulina, Porto Alegre, 1963.
- LINHARES, M.Y. LEITE. **História do Abastecimento - Uma Problemática em Questão (1530-1918)**. Binagri Edições, Ministério da Agricultura, Brasília, 1979.
- LOBO, E.M. LAHMEYER. *"Conflict and Continuity in Brazilian History"*. In Keith, H.H. e Edwards, S.F. (Eds.): **Conflict And Continuity in Brazilian Society**. The University of South/Carolina Press, 1969.
- NORTH, D.C. *Location Theory and regional Economic Growth*, *Journal of Political Economy*, vol. 63, junho 1955, 240-255.
- _____. *Agriculture in Regional Economic Growth*. *Journal of Political Economy*. Dez., 1959.
- _____. *"Aspects of Economic Growth in the United States, 1815-1860"*. In Supple, B.E. (Ed.): **The Experience of Economic Growth - Case Studies in Economic History**. Random House, N. York, 1963.
- NOVAIS, F.A. **Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial, 1777-1908**. Ed. Hucitec, São Paulo, 1979.
- _____. **Estrutura e Dinâmica do Antigo Sistema Colonial - Séculos XVI-XVIII**. Cadernos CEBRAP, nº 17, São Paulo, 1974.

- PLATT, D.C.M. e TELLA, G. (Eds.). **Argentina, Australia and Canadá - Studies in Comparative Development, 1970-1965.** The MacMillan Press Ltda., Oxford, 1985.
- PORTO, C. **O Sistema Sesmarial no Brasil.** Ed. Universitária de Brasília, Brasília, (s.d.).
- PRADO JR., C. **The Colonial Background of Modern Brazil.** University of California Press, Berkeley, 1971.
- QUEIROZ, M.I. PEREIRA de. **O Mandonismo Local na Vida Política Brasileira e Outros Ensaos.** Ed. Alfa-Omega, São Paulo, 1976.
- RODRIGUES, J.H. "A Concessão de Terras no Brasil - Das Sesmarias à Lei 601 de 1850". In Rodrigues, J.H.: **Nócia de Várias Histórias,** Livraria São José, Rio de Janeiro, 1951.
- _____. **Notícia de Vária História,** Livraria São José, Rio de Janeiro, 1951.
- ROETT, R. **Brazil: Politics in a Patrimonial Society.** Praeger Publishers, 3ª edição, 1984.
- SOLBERG, C.E. "Land Tenure and Land Settlement - Policy and Patterns in the Canadian Prairies and the Argentine Pampas, 1880-1930". In Platt, D.C.M. Tella, G. (Eds.): **Argentina, Australia and Canadá - Studies in Comparative Development, 1870-1965.** The MacMillan Press Ltda., Oxford, 1985.
- SUPPLE, B.E. (Ed.). **The Experience of Economic Growth - Case Studies in Economic History.** Random House, N. York, 1963.
- TELLA, G. e PLATT, D.C.M. (Eds.). **The Political Economy of Argentina, 1880-1946.** The MacMillan Press, Ltda., London, 1986.
- WATKINS, M.H. **A Staple Theory of Economic Growth.** The Canadian Journal of Economics And Political Science, Vol. XXIX, Maio 1963, nº 2, 141-158.